



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 01/2019

A SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio do CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, nos termos do Contrato Nº 04/2017-SR/PF/GO, divulga abertura de inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS**, conforme as disposições abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será realizado pelo Centro de Integração Empresa Escola-CIEE, através da Unidade de Operação de Goiânia/GO.

1.2. O presente processo de seleção visa o preenchimento das vagas de estágio abaixo relacionadas, bem como a formação de cadastro de reserva observando o prazo de validade deste Edital.

1.3. As quantidades de vagas previstas são as estabelecidas no quadro a seguir:

LOCAL	CURSO	VAGAS
Superintendência Regional Goiânia/GO	Ensino Médio	03 + Cadastro Reserva
	Administração	Cadastro Reserva
	Ciências Contábeis	Cadastro Reserva
	Engenharia da Computação	Cadastro Reserva
	Ciência da Computação	Cadastro Reserva
	Sistemas de Informação	Cadastro Reserva
	Engenharia de Rede	Cadastro Reserva
	Direito	Cadastro Reserva
	Gestão de Recursos Humanos	Cadastro Reserva
	Farmácia	Cadastro Reserva
	Química	Cadastro Reserva
Delegacia de Polícia Federal Anápolis/GO	Direito	Cadastro Reserva
Delegacia de Polícia Federal Jataí/GO	Direito	Cadastro Reserva

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível médio e superior para os cursos descritos no item 1.3 deste edital. O candidato



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

deverá estar matriculado e com frequência efetiva, frequentando ou que já tenha frequentado o semestre equivalente à metade do curso e não estejam cursando o último semestre, **observando a política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.**

2.2. A inscrição é gratuita, e deverá ser efetivada no CIEE-Centro de Integração Empresa Escola.

2.3. Os candidatos deverão estar matriculados em instituições oficiais de ensino reconhecidas e que mantenham convênio com o Agente de Integração – Centro de Integração Empresa Escola.

2.4. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os candidatos classificados e ainda não admitidos poderão ser aproveitados.

2.5. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.6. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao critério de média aritmética das notas e nota mínima exigida para aprovação.

2.7. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

2.8. Quanto ao local de estágio, os candidatos deverão escolher os locais, não sendo permitidas alterações posteriores. Verificar o quadro de vagas com a localidade no item 1.3 deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ficarão abertas no período de **26 de agosto à 13 de setembro de 2019 até às 17h00** (horário oficial de Brasília/DF) em dias úteis.

3.2. A inscrição referente as cidades de Goiânia e Anápolis deverão ser formalizadas no CIEE – Centro de Integração Empresa Escola de segunda à sexta-feira no horário das 08h00 às 17h00. Para tanto, o candidato deverá acessar o portal www.ciee.org.br, clicar no link "processo seletivo do Polícia Federal no Estado de Goiás" **preencher a ficha de inscrição (Anexo I)** que deverá ser impressa, assinada e entregue, juntamente com os documentos exigidos no item 4 deste edital, em uma das unidades do CIEE, nos seguintes endereços:

Goiânia – Rua 3, nº 1.245, Quadra 81, Lote 12, Centro, CEP: 74020-020.

Anápolis – Rua 14 de Julho, nº 845, Sala 07, Centro, CEP: 75024-050.

3.2.1. Candidatos da cidade de Jataí (conforme item 1.3 deste edital) deverão enviar a documentação via e-mail pfgo2019@ciee.org.br . Os documentos deverão ser enviados



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

digitalizados, de preferência no formato em pdf e todos os documentos em um único e-mail. Fotos e imagens ilegíveis não serão considerados.

3.3. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.4. Os candidatos com deficiência deverão indicar no ato da inscrição, em campo específico, o tipo de deficiência, sendo comprovada na ocasião de sua contratação mediante laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido nos 12 (doze) meses.

3.5. Não atendendo o disposto no item acima, o candidato não concorrerá no sistema de cotas e figurará somente na condição de classificação geral.

3.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br).

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Os documentos abaixo deverão ser entregues no CIEE, **durante o período de inscrição**, descrito no item 3.1 deste edital.

- a) Certidão das notas (CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR) obtidas nos 2 (dois) últimos semestres de 2018;
- b) Cópia da carteira de identidade, CPF e Comprovante Escolar Atualizado constando o semestre que está cursando;
- c) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste edital);

4.2. Não serão aceitos documentos entregues ou postados fora do prazo estabelecido no item 3.1 deste edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos para efetivar e validar a sua inscrição neste processo seletivo.

4.3. Não serão recebidas pelas unidades do CIEE inscrições que não contenha todos os documentos solicitados no item 4.1 deste edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo de Seleção será feito pelo CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, por intermédio de avaliação curricular, adotando-se o critério de **maior média aritmética das notas obtidas nos dois últimos semestres**, para a organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente.



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

5.2. Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete).

5.3. Será exigido do candidato aprovado, como parte do processo seletivo, avaliação de perfil através de análise social e entrevista pessoal, realizadas pela Superintendência Regional em Goiás, sendo ambas de **caráter eliminatório**.

5.4. Para efeito de apuração da média aritmética das notas serão adotadas 02 (duas casas) decimais, nos termos da norma ABNT NBR5891.

5.5. Terá sua inscrição anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Não entregar a documentação completa conforme item 4.1 deste edital;
- b) Não entregar a documentação durante o período previsto no item 3.1 deste edital;
- c) Entregar documentos ilegíveis;

5.6. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
I – Estudante mais adiantado no curso;
II – Estudante de maior idade.

6. DO RESULTADO PROVÍSÓRIO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, em ordem decrescente de classificação das médias obtidas, elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada por meio de comunicado afixado no local onde foi realizada a inscrição e no Portal CIEE (www.ciee.org.br), **no dia 25 de setembro de 2019**.

6.2. A publicação da lista de classificação será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será permitido ao candidato interpor recurso tão somente a sua colocação na lista de classificados, por erro no cálculo de sua média final, sendo que a interposição do recurso deverá ser enviada via e-mail pfgo2019@ciee.org.br **no dia 26 de setembro de 2019**.

7.1.1. O modelo de interposição de recursos estará disponível em nosso portal www.ciee.org.br.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, em ordem decrescente de classificação das médias obtidas, elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada por meio



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

de comunicado afixado no local onde foi realizada a inscrição e no Portal CIEE (www.ciee.org.br), **no dia 04 de outubro de 2019.**

8.2. A publicação da lista de classificação será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

9. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

9.1. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de e-mails registrados pelo candidato em sua ficha de inscrição.

9.2. Os candidatos serão CONVOCADOS pelo CIEE, de acordo com a ordem de classificação e surgimento de vagas, sendo que essa convocação se dará:

- a) Por contato telefônico, caso em que o estudante tem o prazo de 24 horas para retirar o Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de perder o direito à vaga;
- b) Por e-mail, caso que o estudante tem o prazo de 24 horas para retirar o Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de perder o direito à vaga.
- c) O prazo para o candidato das vagas nas Delegacias do interior, conta-se em dobro.

9.3. No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato realizadas pelo CIEE, após 24 (vinte e quatro) horas do envio da mensagem eletrônica, seu nome permanecerá na lista de classificados, aguardando o surgimento de nova oportunidade e o candidato, com classificação imediatamente posterior, será convocado.

9.4. Em caso de reincidência de não atendimento à convocação, nos termos do subitem 9.3, o candidato será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

9.5. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o candidato permanecerá na lista de classificação aguardando o surgimento de vaga compatível.

9.6. O candidato que tiver interesse em solicitar sua realocação para o final da lista de classificados, poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE.

9.7. O candidato deverá ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da convocação.

9.8. Após a convocação, os candidatos deverão comparecer ao CIEE no prazo estabelecido no item acima para apresentação de documentos, objetivando a retirada do Termo de Compromisso de Estágio. São eles:

- a) Cópia de RG e CPF;
- b) Declaração escolar atual comprovando o semestre que está cursando.



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

10. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO

10.1. Para ser admitido no estágio, o candidato, previamente selecionado e convocado, deverá comparecer à Superintendência Regional de Polícia Federal em Goiás, munido dos seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso de Estágio (em 4 vias) expedido pelo Agente de Integração Empresa Escola. O CIEE enviará o termo de compromisso de estágio para a Delegacia onde o mesmo acontecerá;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia do Comprovante Escolar;
- d) 1 (uma) foto colorida 3x4;
- e) Declaração de que não faz estágio em nenhuma outra empresa;
- d) Em caso de candidato com deficiência, a cópia autenticada do laudo médico com a descrição do número do CID (emitido nos últimos 12 meses).

10.2. A contratação de estagiário será feita mediante a assinatura do Termo de Compromisso, em 4 (quatro) vias, pelo CIEE, estudante, Instituição de Ensino e Superintendência de Polícia Federal no Estado de Goiás, no qual deverão constar as seguintes informações:

- a) Identificação do estagiário e do curso;
- b) Menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;
- c) Valor da Bolsa mensal;
- d) Carga Horária;
- e) Duração do Estágio;
- f) Direitos, deveres e proibições do estagiário;
- g) Condições de desligamento;
- h) Menção do contrato ou convênio a que se vincula;
- i) Qualificação e assinatura dos subscreventes;
- j) Assinaturas do estagiário e responsável pelo órgão ou entidade e pela instituição de ensino.

11. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

11.1. A Duração do estágio será de até 02 (dois) anos consecutivos, sem prorrogação, e com vigência mínima de 12 (doze) meses, exceto para o estagiário com deficiência.

11.2. A carga horária do estágio, será cumprida no período de 04 (quatro) horas diárias e 20 horas semanais para nível médio e 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para nível superior, com horário a definir pela Superintendência da Polícia Federal no Estado de Goiás.

11.3. O estagiário de nível médio receberá bolsa-auxílio correspondente a R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) e o estagiário de nível superior receberá bolsa-auxílio correspondente a R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) mensais, bem como auxílio transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) ao dia, considerando para esse fim os dias em que ocorreu a efetiva atuação do estagiário, podendo ser descontado as faltas não justificadas.

11.4. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Superintendência de Polícia Federal no Estado de Goiás.



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

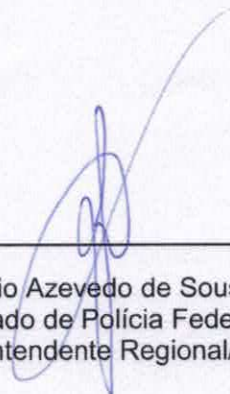
11.5. O aproveitamento dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

11.6. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final e poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Superintendência da Polícia Federal no Estado de Goiás.

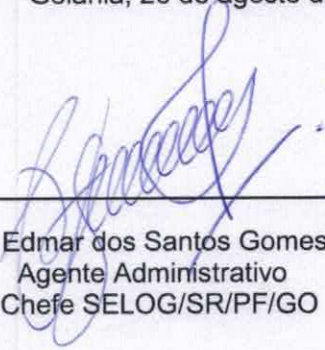
11.7. A Superintendência da Polícia Federal no Estado de Goiás reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

11.8. Os casos omissos ou outros que porventura surgirem serão resolvidos pela Superintendência da Polícia Federal no Estado de Goiás, em conjunto com o CIEE.

Goiânia, 26 de agosto de 2019.



Joselio Azevedo de Sousa
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional/GO



Edmar dos Santos Gomes
Agente Administrativo
Chefe SELOG/SR/PF/GO



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

NOME SOCIAL: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ IDADE: _____

RG: _____ CPF: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

CURSO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

ANO OU SEMESTRE: _____ HORÁRIO DE AULA: _____

DISPONIBILIDADE DE TURNO PARA ESTAGIAR: () MATUTINO () VESPERTINO

LOCAL DE ESTÁGIO (Verificar item 1.3): _____

CONCORRE COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA? SIM () NÃO ()

Se 'SIM' informar o tipo de deficiência e o CID: _____

Declaro, ainda, que disponho de 06 (seis) horas diárias, para dedicação exclusiva ao estágio e que preencho os requisitos fixados pelo **Edital nº 01/2019** para a admissão ao estágio na **Superintendência da Polícia Federal no Estado de Goiás**.

Data _____ de _____ de _____.

Assinatura



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Superintendência da Polícia Federal no Estado de Goiás – EDITAL 01/2019

NOME: _____

NOME SOCIAL: _____

RG: _____ CPF: _____

DATA DE RECEBIMENTO: ____/____/____

ASSINATURA E CARIMBO CIEE